



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL N° 03/2022 – CAVE

A EXCELENTESSIMA SENHORA LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI MARONEZI,
JUÍZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA –
ELEIÇÕES GERAIS 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA
RESOLUÇÃO TRE/PR Nº 893/2022;

TORNA PÚBLICA, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos da Resolução TRE/PR nº 893/2022 e da Resolução TSE nº 23.673/2021, a realização de [i] **CERIMÔNIA DE ESCOLHA E SORTEIO** de 35 (trinta e cinco) seções eleitorais no dia 29 de outubro de 2022, às 09 horas, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, nesta capital, para fins de realização de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas por ocasião do 2º turno das Eleições Gerais 2022, previsto para 30 de outubro de 2022; [ii] **TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS** de 27 (vinte e sete) seções eleitorais, na Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, situada na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, nesta capital, no mesmo dia e horário da votação oficial; e [iii] **TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS** em 08 (oito) urnas eletrônicas, sendo a auditoria, neste caso, nos locais das seções eleitorais previamente escolhidas ou sorteadas, no mesmo dia da votação oficial, antes da emissão da zerésima.

A remessa das urnas eletrônicas correspondentes ao teste de integridade até o local acima indicado será realizada por meio de transporte célere e poderá ser acompanhada pelos Partidos Políticos e demais entidades fiscalizadoras arroladas na Resolução TSE nº 23.673/2021, arcando com as suas respectivas despesas e desde que não invabilize a logística previamente elaborada pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

A CERIMÔNIA DE ESCOLHA E SORTEIO e os trabalhos de AUDITORIA são públicos, podendo ser acompanhados por quaisquer interessados.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI MARONEZI

Juíza Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Resolução TRE/PR nº 893/2022